

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO

ADRIANA DE FIGUEIRÊDO

O CURSO DE PEDAGOGIA DIANTE DAS MUDANÇAS
OCORRIDAS ENTRE AS DÉCADAS DE 1960 E 1980

RIO DE JANEIRO

JULHO/ 2006

ADRIANA DE FIGUEIRÊDO

O CURSO DE PEDAGOGIA DIANTE DAS MUDANÇAS
OCORRIDAS ENTRE AS DÉCADAS DE 1960 E 1980

Monografia apresentada ao curso de Pedagogia
da Universidade Federal do Estado do Rio de
Janeiro como requisito para a obtenção do título
de Licenciatura em Pedagogia

RIO DE JANEIRO

JULHO/ 2006

DEDICATÓRIA

Aos meus pais e familiares com todo o meu amor.

Ao meu marido Antonio com todo meu amor.

A professora Angela Martins com carinho.

AGRADECIMENTOS:

A Deus por ter me iluminado por este caminho.

Aos meus pais, Pedro e Maria Leticia, pela base e pelo apoio que me deram durante toda a minha vida.

Ao meu marido, Antonio Carlos, que esteve sempre ao meu lado para não me deixar desistir.

A minha irmã, Luciana; minha prima, Maria; e minha afilhada, Melissa; todas, direta ou indiretamente, contribuíram para eu ser quem sou.

A minha querida professora Angela Martins que, além de orientadora, foi uma pessoa essencial neste fim de curso; foi uma amiga paciente que conseguiu me ajudar a concluir este trabalho.

A meus amigos da UNIRIO que viveram tudo o que eu vivi em termos de ansiedade, dúvidas, alegrias ... a nossa turma vai ficar na história desta Universidade e no meu coração!

Enfim, a todos os meus amigos que torceram por mim.

RESUMO:

Este trabalho retrata situações que ocorreram no Brasil entre as décadas de 1960 e 1980 no Curso de Pedagogia, que veio a sofrer uma forte influência do regime sócio, político e econômico imposto na época: a Ditadura Militar, que foi um período de grande repressão no Brasil. As pessoas não tinham mais o direito à liberdade de expressão; as que tentavam fugir às regras estabelecidas pelo Regime Militar sofriam vários tipos de violência, físico e mental. O Curso de Pedagogia foi obrigado a se adaptar às leis da época, pois ele era muito visado pelos governantes do regime militar por ser um curso de formação de professores, os quais, na visão deles, tinham o poder de "manipular" a mente dos alunos esclarecendo os acontecimentos e as injustiças que estavam sucedendo em todo o país. Esta época contou com um profundo agravamento da crise na Educação; alguns convênios, leis e decretos foram criados na tentativa de solucioná-la. Políticas de reformulação do ensino foram feitas, atingindo, inclusive a estrutura curricular. Algumas destas foram benéficas, mas outras, não. Até os dias de hoje, nota-se uma necessidade de se fazer uma reformulação no ensino, pois as mudanças em nossa sociedade estão ocorrendo de forma cada vez mais rápida e o ensino nem sempre as acompanha.

Palavras-chave: Ditadura Militar, formação de professores, reformulação dos currículos de 1º e 2º graus e ensino superior.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	p. 06
CAPÍTULO I: O começo da sistematização da Educação no Brasil.....	p. 08
CAPÍTULO II: O Sistema Educacional no período da Ditadura Militar.....	p. 15
CAPÍTULO III: O curso de Pedagogia diante das mudanças entre as décadas de 1960 e 1980.....	p. 28
3.1. Breve história do curso de Pedagogia no Brasil.....	p. 28
3.2. O curso de Pedagogia entre as décadas de 1960 e 1980.....	p. 30
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	p. 37
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	p. 38
FOLHAS DE AVALIAÇÃO.....	p. 39

INTRODUÇÃO

No período de 1960 a 1980, durante o período da Ditadura Militar, houve um agravamento da crise do sistema educacional, pois cresceu a demanda por uma educação de qualidade, que esbarrava num forte esquema repressivo; neste cenário o curso de Pedagogia ganhou uma feição que este trabalho irá discutir.

Foram feitas reformas no sistema educacional com a finalidade de adaptar o modelo de desenvolvimento econômico à política educacional. O curso de Pedagogia foi atingido diretamente por tais reformas por ser um curso voltado para a formação de professores. Durante este período, era negada às pessoas a liberdade de pensamento e este foi um dos motivos pelo qual o curso de Pedagogia ficou profundamente limitado por normas e leis, impostas pelo governo.

Diante do que já foi exposto, este trabalho tem a intenção de analisar o modelo político, econômico e social que se apresentava na época citada e de que forma este modelo influenciou o curso de Pedagogia.

O primeiro capítulo fará uma breve sistematização da Educação no Brasil desde o ano de 1930, quando começou a necessidade de uma mão-de-obra especializada, devido à nova ordem do modo de produção capitalista, na qual o Brasil estava inserido; passando pela promulgação de vários decretos que regulamentaram a Educação e finalizando em 1964, época do início da Ditadura Militar.

O segundo capítulo explicará como era o sistema educacional brasileiro no período da Ditadura Militar. Nesta época existiram os acordos conhecidos como "Acordos MEC-USAID" e os relatórios da Comissão Meira Matos e do Grupo de Trabalho da Reforma Universitária, que serviram para auxiliar na reformulação dos níveis de 1º e 2º graus e do nível universitário, tendo como pano de fundo a repressão existente na época.

No terceiro capítulo serão analisadas as mudanças que ocorreram no curso de Pedagogia no Brasil. No primeiro item deste capítulo será feito um breve histórico de como foi originado o curso, criado em 04 de abril de 1939 e como foi influenciado por determinadas leis, decretos-lei e alguns pareceres. No segundo item deste capítulo serão abordadas as mudanças ocorrentes na estrutura curricular, principalmente do curso de Pedagogia, tomando por base o Parecer n°. 252/69 e outros documentos.

CAPÍTULO I

O COMEÇO DA SISTEMATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO NO BRASIL

A Revolução de 1930 foi o marco referencial para a entrada do Brasil no mundo capitalista de produção. A acumulação de capital, do período anterior, a Primeira República, fez com que o Brasil pudesse investir no mercado interno e na produção industrial.

A nova realidade brasileira passou a exigir uma mão-de-obra especializada e para tal era preciso investir na educação. Sendo assim, em 1930, no governo Getúlio Vargas, foi criado o Ministério da Educação e Saúde Pública, através do Decreto nº 19.402 e, em 1931, o governo provisório sancionou decretos organizando o ensino secundário e as universidades brasileiras ainda inexistentes; estes decretos ficaram conhecidos como "Reforma Francisco Campos":

- Decreto nº 19.850, de 11 de abril de 1931 - cria o Conselho Nacional de Educação (CNE) e os Conselhos Estaduais de Educação (CEEs), mas estes só vão começar a funcionar em 1934.
- Decreto nº 19.851, de 11 de abril de 1931 - institui o Estatuto das Universidades Brasileiras, que dispõe sobre a organização do ensino superior no Brasil e adota o regime universitário.
- Decreto nº 19.852, de 11 de abril de 1931 - dispõe sobre a organização da Universidade do Rio de Janeiro.
- Decreto nº 19.890, de 18 de abril de 1931 - dispõe sobre a organização do ensino secundário.
- Decreto nº 20.158, de 30 de julho de 1931 - organiza o ensino comercial,

regulamenta a profissão de contador e dá outras providências.

Em 1932, um grupo de educadores lançou à nação o "Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova", redigido por Fernando de Azevedo e assinado por outros conceituados educadores da época.

Em 04 de abril de 1932 foi sancionado o Decreto nº 21.241, o qual consolida a reforma do ensino secundário, visando, segundo Francisco Campos, "a formação do homem para todos os grandes setores da atividade nacional".

O Governo Provisório foi marcado por uma série de instabilidades, principalmente para exigir uma nova Constituição para o país. Em 1934, sucedendo a Lei de Organização do Governo Provisório, vigente desde 1930, foi promulgada pela Assembléia Constituinte uma nova Constituição Brasileira, de cunho liberal e muito influenciada pela Constituição Alemã. Esta Constituição, pela primeira vez, dispõe que "a Educação é direito de todos, devendo ser ministrada pela família e pelos Poderes Públicos".

Ainda em 1934, por iniciativa do governador Armando Salles Oliveira, foi criada a Universidade de São Paulo; esta foi a primeira universidade a ser criada e organizada segundo as normas do Estatuto das Universidades Brasileiras de 1931. Neste mesmo ano passaram a funcionar o Conselho Nacional de Educação (CNE) e os Conselhos Estaduais de Educação (CEEs), que tinham sido criados em 11 de abril de 1931.

Em 1935, o Secretário de Educação do Distrito Federal, Anísio Teixeira, criou a Universidade do Distrito Federal com uma Faculdade de Educação, na qual se situava o Instituto de Educação,

Em 1936, os poderes públicos mantiveram e controlaram 73,3% das escolas públicas e particulares do país, mas 24% das escolas particulares não obedeciam aos padrões oficiais de ensino.

Em função da instabilidade política deste período, Getúlio Vargas, num golpe de

estado, instalou o Estado Novo. Em 10 de novembro de 1937 foi outorgada uma nova Constituição. A orientação político-educacional para o mundo capitalista ficou bastante explícita em seu texto, sugerindo a preparação de um maior contingente de mão-de-obra para as novas atividades abertas pelo mercado de trabalho; neste sentido, a nova Constituição enfatizou o ensino pré-vocacional e profissional. Esta Constituição removeu de seu texto o preceito de que "a Educação é direito de todos" (CONSTITUIÇÃO DE 1934).

Por outro lado, porém, esta Constituição propôs que a arte, a ciência e o ensino fossem livres à iniciativa individual e à associação ou pessoas coletivas, públicas e particulares, tirando do Estado o dever da educação. Ela sustentou ainda a gratuidade e a obrigatoriedade do ensino primário. Também manteve como obrigatório o ensino de trabalhos manuais em todas as escolas normais, primárias e secundárias.

No contexto político, o estabelecimento do Estado Novo fez com que as discussões sobre as questões da educação, profundamente ricas no período anterior, entrassem "numa espécie de hibernação" (ROMANELLI, 1993). As conquistas do movimento renovador, que influenciaram a Constituição de 1934, foram enfraquecidas nesta nova Constituição de 1937. Ela marcou uma distinção entre o trabalho intelectual, para as classes mais favorecidas e o trabalho manual, enfatizando o ensino profissional, para as classes menos favorecidas. Ainda assim, em 1938, foram criadas a União Nacional dos Estudantes (UNE) e o Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos (INEP).

Em 1939 foi extinta a Universidade do Distrito Federal e incorporada à Universidade do Brasil. Em 04 de abril de 1939, através do Decreto-Lei nº. 1.190, foi instituído o Curso de Pedagogia por ocasião da organização da Faculdade Nacional de Filosofia, da Universidade do Brasil (atualmente é a Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ), visando à formação de bacharéis e licenciados para várias áreas, inclusive para o setor pedagógico. O curso de Pedagogia foi previsto como o único curso da seção de Pedagogia que, ao lado de

outros três cursos, Filosofia, Ciências e Letras, compuseram as seções fundamentais da Faculdade e, como seção especial, a de Didática, composto somente pelo curso de Didática. Neste decreto também foram fixados os currículos e a duração para todos os cursos.

Dentre as finalidades definidas para a Faculdade Nacional de Filosofia, é possível reconhecer a que foi dirigida ao bacharel em geral: foi a que se refere ao preparo de "trabalhadores intelectuais para o exercício das altas atividades culturais de ordem desinteressada ou técnica" (art. 1º, alínea "a"). Mais adiante, ao tratar das vantagens atribuídas pelos diplomas, o Decreto nº. 1.190 de 1939 referia-se especialmente ao bacharel em Pedagogia, determinando que, a partir de 1º de janeiro de 1943, houvesse exigência dessa diplomação para o preenchimento dos cargos de técnicos de educação do Ministério da Educação (art. 51, alínea "c").

Em 1940 foi criado o Departamento Nacional da Criança, vinculado ao Ministério da Educação e Saúde e, em 1941 foi instituído o Serviço de Assistência a Menores (SAM), ligado ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, com a finalidade de atender às crianças desassistidas.

Em 1942, por iniciativa do Ministro Gustavo Capanema, foi decretada a reforma do ensino secundário, que se tornou conhecida como Reforma Capanema; esta reforma era composta pelos seguintes decretos:

- Decreto nº 4.048, de 22 de janeiro de 1942 - cria o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI).
- Decreto nº 4.073, de 30 de janeiro de 1942 - regulamenta o ensino industrial.
- Decreto nº 4.244, de 09 de abril de 1942 - regulamenta o ensino secundário.
- Decreto nº 4.481, de 16 de julho de 1942 - dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos industriais matricularem nas escolas do SENAI 8% do total de seus operários.

- Decreto nº 4.436, de 07 de novembro de 1942 - amplia o âmbito de SENAI, atingindo também o setor de transportes, das comunicações e da pesca.

- Decreto nº 4.984, de 21 de novembro de 1942 - compele que as empresas oficiais com mais de cem empregados a manter, por conta própria, uma escola de aprendizagem destinada à formação profissional de seus aprendizes.

Neste período, a educação fundamental e média era composta dos seguintes níveis: cinco anos de curso primário, quatro anos de curso ginásial e três anos de curso colegial, podendo ser na modalidade de clássico ou científico. O ensino colegial deixou de ser um curso preparatório para o ensino superior e passou a ser um curso preocupado com a formação geral. Cerca de 90% dos alunos do colegial optaram pela modalidade científica (PILETTI, 1996, p. 90).

Ainda no espírito da Reforma Capanema, foi baixado o Decreto nº 6.141, de 28 de dezembro de 1943, o qual regulamentava o ensino comercial. Neste mesmo ano foi promulgada a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) que exigia a implantação de creches nas empresas para os filhos de funcionários.

Em 1944 começou a ser publicada a Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos, órgão de divulgação do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos (INEP).

Em 1946, com o término da Segunda Guerra, ruiu o Estado Novo. Uma assembléia nacional constituinte foi convocada e se promulgou uma nova Constituição de cunho liberal e democrático, a qual, na área da Educação, determinava a obrigatoriedade de se cumprir o ensino primário e dava competência à União para legislar sobre diretrizes e bases da educação nacional. Além disso, esta Constituição fez voltar o preceito de que "a Educação é direito de todos" (CONSTITUIÇÃO DE 1934). A educação, no decorrer deste período, passou a conter forte conteúdo ideológico.

Ainda no ano de 1946, o Ministro da Educação, Raul Leitão da Cunha, regulamentou

o ensino primário (Decreto nº 8.529, de 02/01/1946) e o ensino normal (Decreto nº 8.530, de 02/01/1946), criou o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC (Decretos nºs 8.621 e 8.622, de 10/01/1946) e regulamentou o ensino agrícola (Decreto nº 9.613, de 20/08/1946).

Em 1948, o Ministro Clemente Mariani formou uma comissão com o objetivo de elaborar um anteprojeto de reforma geral da educação nacional, baseando-se nas doutrinas emanadas pela Carta Magna de 1946. Em novembro de 1948, este anteprojeto foi encaminhado à Câmara Federal, dando início a uma luta ideológica em torno das propostas apresentadas. As discussões mais marcantes estavam relacionadas à questão da responsabilidade do Estado quanto à educação e à participação das instituições privadas de ensino.

Em 1953, a educação passou a ser administrada por um ministério próprio denominado de Ministério da Educação e Cultura. Em 1954 foram criadas as Inspetorias Seccionais do Ministério da Educação.

Em 1957, o Ministro Clóvis Salgado alterou o projeto original da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e enviou para o Congresso Nacional o Substitutivo nº. 2.222. Em 1959, a Emenda Carlos Lacerda prevaleceu sobre o texto da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional alterando substancialmente o projeto original. Depois de treze anos de discussões, foi promulgada a Lei nº 4.024, em 20 de dezembro de 1961, que regulamentava as Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. O presidente da época, João Goulart, ainda vetou 25 artigos que posteriormente receberam aprovação do Congresso.

Em 1962 instalou-se o Conselho Federal de Educação, hoje Conselho Nacional de Educação, para zelar pela implementação das diretrizes e bases da educação nacional. Este conselho mostrou-se sensível à "federalização" das escolas estaduais e privadas, visando transformar os professores em servidores públicos federais. Em 1963, Grupos de Trabalho da

Universidade do Brasil elaboraram as diretrizes para a Reforma da Universidade do Brasil.

Em 1964, os militares assumiram integralmente o poder no Brasil, visando combater o comunismo e movimentos armados internos. Depois do golpe militar, muitos educadores passaram a ser perseguidos em função de posicionamentos ideológicos contrários à Ditadura. Muitos foram calados para sempre, outros se exilaram, alguns se recolheram à vida privada ou, ainda, trocaram de função.

O Regime Militar espelhou na educação o caráter anti-democrático: professores foram demitidos e presos; universidades foram invadidas; estudantes foram presos, feridos e, até mortos; a União Nacional dos Estudantes (UNE) foi impedida de funcionar e, com isso, foi eliminada a representação a nível nacional bem como qualquer atividade política; e foram criados os Diretórios Acadêmico (DAs), restrito a cada curso, e o Diretório Central dos Estudantes (DCE), tendo como âmbito, a universidade. O lema da Ditadura era "estudante é para estudar; trabalhador para trabalhar".

A Ditadura Militar acabou se desfazendo por si só porque tamanha era a pressão popular, de vários setores da sociedade, o que acabou ocasionando o processo de abertura política. Mesmo assim, os militares só viriam a deixar o governo através de uma eleição indireta em 1984.

Durante todo este período ocorreram várias mudanças no sistema educacional brasileiro, inclusive, houve a necessidade de estabelecer convênios que pudessem auxiliar na reformulação dos ensinos de 1º e 2º graus e também do nível superior, conforme será demonstrado no próximo capítulo.

CAPÍTULO II

O SISTEMA EDUCACIONAL NO PERÍODO DA DITADURA MILITAR

Podemos dizer que o sistema educacional foi marcado por dois momentos a partir de 1964. O primeiro momento diz respeito à implantação do regime e a definição da política de recuperação econômica. Este foi um período de grande repressão e, ao mesmo tempo, foi um período em que ocorreu o crescimento da demanda social de educação, causando assim um agravamento da crise educacional já existente. Devido a esta situação apresentada, diversos convênios foram feitos entre o MEC e a Agency for International Development (AID); este período ficou conhecido como o período dos chamados "Acordos MEC-USAID".

O segundo momento teve início com as medidas tomadas pelo governo para enfrentar a crise, o que provocou o delineamento de uma política de educação, pois o regime compreendeu a necessidade de se adotar as medidas para ajustar o sistema educacional ao modelo do desenvolvimento econômico que então se intensificava no Brasil.

O aumento da demanda da educação, anteriormente citado, foi resultado de dois fatores: a implantação da indústria de base e a deterioração dos mecanismos tradicionais de ascensão da classe média. Com relação à industrialização, pode-se dizer que foi acelerada, levando a criação de serviços por causa das necessidades presentes nas obras de infraestrutura, no setor terciário e na organização burocrática; tais serviços requeriam variados tipos e níveis de capacitação.

Com relação à deterioração dos mecanismos tradicionais de ascensão da classe média, podemos nos basear no pensamento de Luiz Antônio Rodrigues da Cunha que diz:

O alvo da ascensão social para as camadas médias era a abertura de um pequeno negócio ou o exercício de uma atividade profissional, por conta própria. A partir, no entanto, desse processo de concentração de capital, renda e mercado, os canais

"tradicionais" de ascensão tornam-se cada vez mais estreitos. Em função disso, as alternativas de ascensão das camadas médias transferem-se para as hierarquias ocupacionais, que se ampliam e multiplicam, tanto no setor privado quanto no setor público da economia (CUNHA, apud ROMANELLI, 1974, p.47).

Constatamos que havia, na época, uma ampliação no quantitativo de pessoas que estavam procurando uma colocação no mercado de trabalho e, também, uma crescente oferta de trabalho, a qual não interferiu em nada para diminuir ou, até mesmo, acabar com o número de desempregados, porque existiam exigências de qualificação para a adequação a cada atividade. Como conseqüência, a educação passou a ser vista como algo extremamente importante que faria com que as pessoas da classe média fossem capazes de conquistar a colocação almejada no mercado de trabalho e faria com que as empresas conseguissem preencher suas vagas em aberto com pessoas que estivessem preparadas para o trabalho. Só que, em oposição a este pensamento, ressaltamos que a realidade era outra: a estrutura escolar não conseguia atender à demanda de recursos humanos decorrente da expansão econômica.

A política educacional após 1964 procurou suprir a demanda de recursos humanos, entretanto, sua atuação foi ineficiente perante a ideologia do novo regime e sua política econômica de contenção. O governo via as exigências da demanda social da educação como gastos desnecessários, algo supérfluo, que apenas serviriam para comprometer sua política econômica; este episódio provocou o agravamento da crise na educação.

Tomando por base as informações estatísticas do MEC nos períodos de 1960/64 (1º período) e de 1964/68 (2º período), podemos concluir que o percentual de matrículas do ensino primário teve uma queda de 36% (1º período) para 16% (2º período), enquanto que no ensino médio, houve um acréscimo de 60% (1º período) para 69% (2º período).

Quanto à relação entre o percentual de candidatos ao vestibular e o número de vagas oferecidas nestes períodos, podemos ressaltar que no primeiro período (1960/64) ocorreu um saldo satisfatório, pois a relação existente era de 50,81% de inscritos para 63,90% de vagas oferecidas. Porém, no período posterior (1964/68), esta relação se alterou, o número de

inscritos aumentou para 120,55% enquanto que o número de vagas oferecidas foi reduzido para 52,76%, contribuindo para o agravamento da crise na educação.

Em decorrência desses acontecimentos, começou a crescer a insatisfação do sistema educacional como um todo; foram realizadas manifestações estudantis e protestos de docentes, porque não era mais possível se efetuar um trabalho digno e de qualidade dentro das salas de aula das escolas superiores, pois as mesmas se encontravam superlotadas e sem recursos.

A política educacional seguida foi a de contenção da expansão em limites compatíveis com o modelo econômico, mesmo assim, a crise permanecia. Com a finalidade de contê-la, o governo adotou uma série de medidas a curto e a longo prazos. É neste momento que são introduzidas a cooperação financeira e a assistência técnica prestadas pela AID que, no caso da educação, resultaram na série de acordos MEC-USAID, os quais se valiam da crise no sistema educacional para "justificar" a necessidade de cooperação.

Para que possamos entender melhor estes acordos (programas de cooperação) que surgiram com o intuito de colaborar para o desenvolvimento educacional brasileiro, faz-se necessário esclarecer o pensamento sustentado pelos dirigentes desses programas que, no caso do Brasil, passaram a existir e foram exercidos entre 1964 e 1968, sendo que alguns vigoraram até 1971.

Um dos importantes membros da AID que devemos considerar foi John Hilliard, diretor do Office of Education and Human Resources da AID, que, no momento da assinatura dos primeiros acordos MEC-USAID, conduziu os programas e recomendou, através de uma publicação do MEC de 1966, as linhas gerais de reformulação da Universidade Brasileira.

Hilliard resumiu a estratégia da AID (Agency for International Development) dizendo que:

A Agency for International Development tem por função não a concepção de uma estratégia da educação, mas influenciar e facilitar esta estratégia nos setores nos quais seus

conhecimentos, sua experiência e seus recursos financeiros podem ser uma força construtiva que ajudará a atingir os objetivos visados. Tal estratégia deve ser concebida essencialmente por aqueles que têm o poder de tomar decisões e disponham dos recursos necessários. É então aos dirigentes dos países em vias de desenvolvimento que cabe decidir sobre a estratégia da educação (HILLIARD, apud ROMANELLI, 1974, p. 211).

Foi desta forma que a AID atuou no Brasil, pois seus programas incluíam ajuda financeira e assistência técnica junto aos órgãos, autoridades e instituições educacionais.

Podemos citar como objetivos práticos da AID: estabelecer um vínculo entre os recursos empregados e o rendimento do sistema escolar; atuar sobre o processo escolar em nível de microssistema e sobre as instituições escolares, para que melhorassem seu desenvolvimento; modernizar os meios de comunicação de massa, para beneficiar os estudantes com o repasse de informações; e reforçar o ensino superior, prevendo o desenvolvimento nacional.

Para cada objetivo citado, existia um programa especial, sendo que, tanto para Hilliard quanto para Atcon, a elaboração de tais programas era feita de forma análoga. O objetivo primordial nos programas da AID era a mudança no ensino superior; percebe-se que as mudanças na estrutura das universidades visavam a uma relação de dependência entre as instituições dos países subdesenvolvidos e as instituições americanas de ensino superior. Sobre esta relação, Hilliard afirmou que:

Dever-se-ia implantar uma série de pesquisas e desenvolvimento eficazes, integrados aos sistemas de educação dos países em via de desenvolvimento que permitissem a numerosos organismos desses países e a alguns estabelecimentos dos países desenvolvidos de se reforçarem mutuamente. (HILLIARD, apud ROMANELLI, 1974, p. 211).

E mais:

Uma vez diminuído o engajamento da AID em matéria de ensino superior, torna-se evidente que novas disposições a longo prazo devem ser tomadas para manter as universidades dos Estados Unidos e as dos países insuficientemente desenvolvidos em colaboração. (HILLIARD, apud ROMANELLI, 1974, p. 211).

Em 1964 foi assinado o primeiro dos Acordos MEC-USAID e os outros, foram

surgindo posteriormente, na seguinte ordem:

- 1) 26 de junho de 1964 - Acordo MEC-USAID para Aperfeiçoamento do Ensino Primário. Visava ao contrato, por 2 anos, de 6 assessores americanos;
- 2) 31 de março de 1965 - Acordo MEC-CONTAP-USAID para melhoria do ensino. Envolvevia assessoria técnica americana para o planejamento do ensino, e o treinamento de técnicos brasileiros nos Estados Unidos;
- 3) 29 de dezembro de 1965 - Acordo MEC-USAID para dar continuidade e complementar com recursos e pessoal o primeiro acordo para o Ensino Primário;
- 4) 05 de maio de 1966 - Acordo do Ministério da Agricultura-CONTAP-USAID, para treinamento de técnicos rurais;
- 5) 24 de junho de 1966 - Acordo MEC-CONTAP-USAID, de Assessoria para a Expansão e Aperfeiçoamento do Quadro de Professores de Ensino Médio no Brasil. Envolvevia assessoria americana, treinamento de técnicos brasileiros nos Estados Unidos e proposta de reformulação das Faculdades de Filosofia do Brasil;
- 6) 30 de junho de 1966 - Acordo MEC-USAID de Assessoria para a Modernização da Administração Universitária. Em vista da reação geral, esse acordo foi revisto 10 meses depois;
- 7) 30 de dezembro de 1966 - Acordo MEC-INEP-CONTAP-USAID, sob a forma de termo aditivo dos acordos para aperfeiçoamento do Ensino Primário. Nesse acordo aparece, pela primeira vez, entre seus objetivos, o de "elaborar planos específicos para melhor entrosamento da educação primária com a secundária e a superior". Envolve, igualmente, assessoria americana e treinamento de brasileiros;
- 8) 30 de dezembro de 1966 - Acordo MEC-SUDENE-CONTAP-USAID, para criação do Centro de Treinamento Educacional de Pernambuco;
- 9) 06 de janeiro de 1967 - Acordo MEC-SNEL-USAID de Cooperação Para Publicações Técnicas, Científicas e Educacionais. Por esse acordo, seriam colocados, no prazo de 03 anos, a contar de 1967, 51 milhões de livros nas escolas. Ao MEC e o SNEL incumbiriam apenas responsabilidades de execução, mas, aos técnicos da USAID, todo o controle, desde os detalhes técnicos de fabricação do livro até os detalhes de maior importância como: elaboração, ilustração, editoração e distribuição de livros, além da orientação das editoras brasileiras no processo de compra de direitos autorais de editores não-brasileiros, vale dizer, americanos;
- 10) Acordo MEC-USAID de reformulação do primeiro acordo de assessoria à modernização das universidades, então substituído por Assessoria do Planejamento do Ensino Superior, vigente até 30 de junho de 1969. Nesse acordo, a tática da justificativa foi mudada e houve determinação de uma ação mais ativa do MEC nos programas, o que, na realidade, não aconteceu. A estrutura do antigo acordo permanecia, no entanto;
- 11) 27 de novembro de 1967 - Acordo MEC-CONTAP-USAID de Cooperação para a continuidade do primeiro acordo relativo à orientação vocacional e treinamento de técnicos rurais;
- 12) 17 de janeiro de 1968 - Acordo MEC-USAID para dar continuidade e complementar o primeiro acordo para desenvolvimento do ensino Médio (Planejamento do Ensino Secundário e Serviços Consultivos). Envolvevia e ampliava a mesma cooperação assinalada nos acordos anteriores e reafirmava a necessidade de "melhor coordenação entre os sistemas estaduais de educação elementar e média". (MOREIRA, apud ROMANELLI, 1974, p. 212).

Como podemos observar, os acordos atingiram todos os níveis: primário, médio e superior e os ramos acadêmico e profissional, a estrutura escolar interna e o controle do conteúdo geral do ensino, demonstrando a grande importância que foi dada pelo setor externo à Educação; entretanto, percebe-se que os benefícios trazidos pelos acordos foram maiores

para o país fornecedor desta ajuda do que para os países dependentes.

Nesta mesma época, o Governo transformou o Estado em órgão captador de recursos e ele determinou, como uma de suas primeiras medidas, a criação do salário educação, o qual se tornou uma fonte de recursos para a educação de nível primário. Este salário-educação era resultado do recolhimento da contribuição das empresas, referentes a cada funcionário seu, para os Institutos de Previdência. Em 1965, o Governo estendeu esta contribuição para todos os empregadores, públicos e privados, gerando um aumento na quantidade de recursos. Em 1966 e 1969 foi dada uma nova regulamentação a esta lei do salário-educação acrescentando ao Estado a função de órgão controlador e fiscalizador da aplicação dos recursos, porque estes recursos eram empregados, algumas vezes, de maneira errônea, somente para satisfazer as vaidades das pessoas que trabalhavam nas instituições.

Devido aos problemas que estavam ocorrendo nas instituições de ensino superior, em 1966 foi instituído o Decreto-Lei nº 53 determinando que fossem feitas modificações nas estruturas das universidades, com a finalidade de evitar mais desperdícios de recursos financeiros. Neste mesmo decreto foi criado um órgão central para supervisionar o ensino e a pesquisa na Universidade.

Diante da modernização do Ensino Superior, em 1967, o Governo resolveu reestruturar a representação estudantil; os Diretórios Acadêmicos (DA's) foram restritos a cada curso e o Diretório Central dos Estudantes (DCE), a cada universidade; a União Nacional dos Estudantes (UNE) foi extinta, passando a funcionar de maneira clandestina. A crise estudantil se agravou e, no final de 1967, o Governo criou a Comissão Meira Matos, com a intenção de que ela conseguisse obter informações referentes à situação geral do ensino superior, as possíveis causas da crise e apresentar um relatório detalhado. Depois de feito o levantamento, a comissão propôs providências que deveriam ser tomadas para que se pudesse acabar com esta crise, ou, ao menos, controlá-la.

O relatório apresentado pela comissão analisou os "pontos críticos" do sistema educacional que foram responsáveis pela crise estudantil e sugeriu alterações com a finalidade de eliminar estes pontos.

O primeiro ponto relacionado foi a "inadequabilidade estrutural do Ministério da Educação e Cultura (MEC)": era perceptível a presença de uma mentalidade empresarial e, com isso, foi reforçada a proposta da reforma administrativa no âmbito do sistema educacional.

Outro ponto apresentado foi "a crise de autoridade no sistema educacional": o Conselho Federal de Educação (CFE) tinha um poder supremo, maior até que o do Ministro e do Presidente da República. Em decorrência desta situação, o relatório propõe a revisão das concessões das autonomias administrativas e disciplinares.

Com relação à forma pela qual a reforma universitária estava sendo implantada, a comissão propõe algumas medidas, tais como: a adequação do ensino superior às realidades brasileiras; a instituição da cobrança de anuidades do ensino superior; a redução dos currículos e da duração dos cursos de formação profissional; a inclusão do sistema de créditos e da matrícula por disciplina; a criação do vestibular unificado de um ciclo básico comum para cada área e de ciclos especializados; e, por fim, a criação de cursos de pós-graduação, nos níveis mestrado e doutorado. Esta reforma alegava que era preciso acabar com o espaço ocioso e com o professor ocioso. A representação estudantil também foi vista como um ponto crítico a ser resolvido e como solução, a comissão propôs a criação de um outro tipo de organização estudantil.

O relatório ainda dispunha sobre a necessidade de um controle do uso das verbas públicas disponibilizadas para a educação e sugeriu que se buscassem novas fontes de financiamento.

Tomando por base a preocupação com a universidade brasileira colocada pela

comissão Meira Matos, foi criado o Grupo de Trabalho da Reforma Universitária (GT), com o objetivo de dar ao sistema universitário uma espécie de racionalidade em termos de qualidade técnico-profissional atingindo um crescimento da produtividade dos sistemas econômicos e colocando a universidade no âmbito de uma racionalidade propícia à lógica da reforma que o governo queria empreender.

Quanto ao regime jurídico e administrativo, o Grupo de Trabalho (GT) deixou que as universidades escolhessem entre os regimes de autarquia, fundação ou associação, sendo que o cargo de reitor seria escolhido pelo Presidente da República.

Quanto à organização das universidades, o Grupo de Trabalho (GT) manteve o que os Decretos-Lei 53 e 252 colocaram: a criação do ciclo básico para áreas afins e o ciclo profissional, bem como o agrupamento de disciplinas afins em departamentos e também a criação de um órgão central para coordenar as atividades de ensino, pesquisa e extensão. O Grupo de Trabalho (GT) também propôs a fixação de uma política de implantação da Pós-Graduação.

Quanto à expansão do ensino superior, o Grupo de Trabalho (GT) propôs que houvesse uma política integral do ensino, sem se esquecer das prioridades que deveriam existir, principalmente, as relacionadas à educação de 1º e 2º graus. Além disso, com relação ao ensino superior, foram sugeridas metas mínimas a serem alcançadas.

Quanto à estrutura do ensino, o Governo resolveu apressar a implantação da reforma universitária, mas ele determinou critérios para a expansão de ensino superior. Através de Decreto nº 63.341, de 1º de outubro de 1968, ficou estabelecido que nas áreas já saturadas fosse evitada a expansão.

Na Reforma Universitária foram feitas mudanças para o sistema educacional. Com relação a sua organização, a lei determinou que o ensino superior fosse ministrado preferencialmente em Universidades, salvo casos raros, e que as disciplinas afins seriam

agrupadas em um Departamento, o qual veio a ser tornar a menor parte da estrutura universitária.

A administração da universidade teria um Reitor que responderia pela parte executiva; um órgão central que coordenaria o ensino e a pesquisa; e um conselho de curadores composto de membros da universidade, representantes do Ministério da Educação e Cultura (MEC) e da comunidade, que seriam responsáveis pela fiscalização econômico-financeira da Universidade. No âmbito das unidades existiriam: o diretor, um Conselho Departamental (ou uma Congregação) e um Colegiado de Coordenação Didática. Em todos os órgãos de direção superior das unidades e das universidades existiriam representantes dos docentes e dos discentes.

A Reforma também estabeleceu que os cursos deveriam ser oferecidos nos níveis de graduação, pós-graduação, extensão, aperfeiçoamento e especialização, sendo que os cursos de graduação seriam compostos de um ciclo básico (comum para as áreas afins) e um ciclo profissional (com cursos de curta e longa duração).

Outras providências tomadas nos relatórios foram mantidas na reforma, tais como: o vestibular unificado, a extinção da cátedra, a previsão de mais de um professor em cada nível de carreira e a submissão do Conselho Federal de Educação (CFE) ao Ministério da Educação e Cultura (MEC).

No ano de 1971, através do Decreto nº 68.908, de 13 de julho de 1971, foram estipuladas as formas para ingresso na Universidade: o vestibular passaria a ser classificatório, eliminando o problema dos excedentes; as provas ocorreriam ao mesmo tempo, em todo o Território Nacional, seriam idênticas e se limitariam a conteúdos referentes às disciplinas obrigatórias do ensino de grau médio.

Apesar dessas mudanças, pôde-se perceber que, na realidade, a Universidade continuou a se organizar de acordo com normas rígidas, levando-nos a concluir que a maior

preocupação destas universidades era com o cumprimento das exigências formais dentro do prazo determinado e não a boa qualidade dos cursos.

Com relação à reforma de 1º e 2º graus podemos observar que os acordos MEC-USAID, o relatório Meira Matos e o relatório de Grupo de Trabalho da Reforma Universitária (GT) apresentavam uma preocupação voltada para a reformulação do modelo de educação primária e média, mas que o enfoque dado se apresentava de uma forma para os acordos e de outra, para os relatórios.

Os acordos defendiam a reformulação de forma que a escolaridade fosse estendida e a separação existente entre a escola elementar e a escola média terminasse. A partir deste momento, o 1º ciclo da escola média (antigo ginásio) ficaria junto à escola primária. A importância dada ao 1º grau tinha a ver com o desenvolvimento da industrialização, pois, em países dependentes como o Brasil, era interessante para os meios empresariais que o trabalhador tivesse alguma instrução e treinamento, mas que sua mão-de-obra fosse barata.

O modelo de reformulação dos ensinos de 1º e 2º graus se deu a partir da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, que dizia o seguinte:

"O ensino de 1º e 2º graus tem por objetivo geral proporcionar ao educando a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades como elemento de auto-realização, qualificação para o trabalho e preparo para o exercício consciente da cidadania" (Art. 1º, p.235).

Uma alteração feita nesta lei, referente à estrutura do ensino, foi a junção dos cursos primário e ginasial num só curso fundamental com a duração de 08 anos, acabando, portanto, com os exames de admissão do primário para o ginásio. Este curso teria 720 horas anuais e seria voltado para crianças e pré-adolescentes de 07 a 14 anos de idade. Este segmento corresponderia à obrigatoriedade escolar, tendo por objetivo a formação geral, a sondagem vocacional e a iniciação para o trabalho. O 2º grau teria a duração de 03 anos (2.200 horas anuais) ou 04 anos (2.900 horas anuais) e era voltado para a formação do adolescente com

vistas à habilitação profissional.

Além dos 1º e 2º graus, outro segmento que sofreu mudanças foi o ensino supletivo, que era voltado para jovens e adultos que não conseguiram completar seus estudos em tempo certo ou que queriam aperfeiçoar e atualizar seus conhecimentos. Este segmento diferia dos demais em termos de estrutura, duração e também na forma como era ministrado: através dos meios de comunicação.

Em suma, ficou determinado que os currículos de 1º e 2º graus deveriam ter uma parte comum, a nível nacional e uma parte diversificada, que atenderia às necessidades próprias de cada localidade. A parte comum seria fixada pelo Conselho Federal de Educação (CFE), enquanto que a parte diversificada seria fixada pelos Conselhos Estaduais de Educação (CEEs). Com relação às diferenças dos currículos, a Lei 5.692 coloca que:

As disciplinas, áreas de estudo e atividades que resultem das matérias fixadas na forma do artigo anterior, com as disposições necessárias ao seu relacionamento, ordenação e seqüência, constituirão para cada grau o currículo pleno do estabelecimento.

§ 1º Observadas as normas de cada sistema de ensino, o currículo pleno terá uma parte de educação geral e outra de formação especial, sendo organizado de modo que:

a) no ensino de 1º grau, a parte de educação geral seja exclusiva nas séries iniciais e predominantes nas finais;

b) no ensino de 2º grau, predomine a parte de formação especial.

§ 2º A parte de formação especial do currículo:

a) terá o objetivo de sondagem de aptidões e iniciação para o trabalho, no ensino de 1º grau, e de habilitação profissional, no ensino de 2º grau.

b) será fixada, quando se destine à instalação e habilitação profissional em consonância com as necessidades do mercado de trabalho local e regional, à vista de levantamentos periodicamente renovados. (Art. 5º p. 239)

Ao Conselho Federal de Educação (CFE) coube, somente, indicar as matérias a serem colocadas nos currículos, seus objetivos e sua amplitude. O Conselho fixou o conteúdo mínimo sob a forma de atividades, áreas de estudo e disciplinas, conforme a Resolução nº 8/71 mostra:

... o seu ensino visará:

a) em Comunicação e Expressão, ao cultivo de linguagens que ensejem ao aluno o contato coerente com seus semelhantes e a manifestação harmônica de sua personalidade, nos aspectos físico, psíquico e espiritual, ressaltando-se a Língua Portuguesa, como expressão da Cultura Brasileira;

- b) nos Estudos Sociais, ao ajustamento crescente do educando ao meio cada vez mais amplo e complexo, em que deve não apenas viver, como conviver, dando-se ênfase ao conhecimento do Brasil na perspectiva atual do seu desenvolvimento;
- c) nas Ciências, ao desenvolvimento do pensamento lógico e à vivência do método científico e de suas aplicações. (Art. 3º p.244)

Além deste conteúdo mínimo, foram anexadas algumas matérias, que passaram a ser consideradas também obrigatórias: Educação Física, Educação Moral e Cívica, Educação Artística, Programas de Saúde e Religião; esta última era obrigatória nas instituições oficiais, mas era optativa para os alunos.

Devido às diferenças existentes entre os Estados, o Conselho Federal de Educação (CFE) teve que interferir sugerindo uma lista de matérias que deveriam fazer parte de todos os currículos de todos os Estados. A escolha das matérias a serem incluídas nos currículos de cada Estado seria feita conforme as necessidades e possibilidades de cada instituição.

A Lei nº 5.692/71 também fala a respeito da formação de professores, que têm a responsabilidade de fazer vigorar a reforma; existem vários níveis de formação e a cada um corresponde um nível de exercício:

Exigir-se-á como formação mínima para o exercício do magistério:

- a) no ensino de 1º grau, da 1ª a 4ª séries, habilitação específica de 2º grau;
 - b) no ensino de 1º grau, da 5ª a 8ª séries, habilitação específica de grau superior, em nível de graduação, representada por licenciatura de 1º grau obtida em curso de curta duração;
 - c) em todo o ensino de 1º e 2º graus, habilitação específica obtida em curso superior de graduação correspondente à licenciatura plena.
- § 1º - Os professores a que se refere a letra "a)" poderão lecionar nas 5º e 6º séries do ensino de 1º grau, se sua habilitação houver sido obtida em quatro ou, quando em três, mediante estudos adicionais correspondentes a um ano letivo que incluirão, quando for o caso, formação pedagógica.
- § 2º - Os professores a que se refere a letra "b)" poderão alcançar, no exercício do magistério, a 2ª série do ensino de 2º grau, mediante estudos adicionais correspondentes no mínimo a um ano letivo.
- § 3º - Os estudos adicionais referidos nos parágrafos anteriores poderão ser objeto de aproveitamento em cursos ulteriores. (Art. 30, p. 249-250)

Além das regras determinadas no artigo nº. 30 da Lei nº. 5.692/71, a legislação instituiu algumas Disposições Transitórias que regulamentavam condições mínimas aceitáveis para o exercício do magistério; estas disposições se encontravam no artigo nº. 77 da mesma

lei.

Quando a oferta de professores, legalmente habilitados, não bastar para atender às necessidades do ensino, permitir-se-á que lecionem, em caráter suplementar e a título precário:

- a) no ensino de 1º grau, até a 8ª série, os diplomados com habilitação para o magistério no nível de 4ª série do 2º grau;
- b) no ensino de 1º grau, até a 6ª série, os diplomados com habilitação para o magistério no nível de 3ª série do 2º grau;
- c) no ensino de 2º grau, até a série final, os portadores de diploma relativo à licenciatura de 1º grau (licenciatura curta).

No caso, entretanto, de não poderem ser preenchidas nem sequer estas condições, a lei prevê o recrutamento de pessoal de vários níveis de formação e sua preparação em cursos intensivos e exames de suficiência, regulados, os primeiros, pelos Conselhos Estaduais e os últimos, pelo Conselho Federal de Educação. (Art. 77, p. 250)

Com relação aos níveis salariais dos professores, a lei os vinculou ao seu nível de formação e, com isso, os salários mais altos seriam reservados aos professores que tivessem maior qualificação, independente do grau e série em que estivessem lecionando.

Perante tudo o que foi mostrado até o momento, podemos observar que os acordos firmados e as leis promulgadas promoveram mudanças nos ensinos de 1º e 2º graus, no ensino universitário e nas exigências feitas para que o professor pudesse lecionar. Além destas mudanças, existiram outras a nível estrutural; no próximo capítulo estaremos analisando a estrutura curricular dos cursos e, em especial, a do curso de Pedagogia, levando em consideração as transformações ocasionadas pelo período da Ditadura Militar.

CAPÍTULO III

O CURSO DE PEDAGOGIA DIANTE DAS MUDANÇAS ENTRE AS DÉCADAS DE 1960 E 1980

3. 1. BREVE HISTÓRIA DO CURSO DE PEDAGOGIA NO BRASIL

O curso de Pedagogia foi criado através do Decreto-Lei nº 1.190 de 04 de abril de 1939, no momento em que era formada a Faculdade Nacional de Filosofia, da Universidade do Brasil e tinha como função a formação de bacharéis e licenciados para várias áreas. Com relação ao setor pedagógico, este documento estabeleceu o chamado "padrão federal", ou seja, todas as instituições do país foram obrigadas a adaptar seus currículos de forma que pudesse haver uma padronização do currículo básico.

Existiam as seções de Pedagogia, Filosofia, Ciências e Letras que, com seus respectivos cursos, formavam as seções fundamentais da Faculdade. Além destas, havia uma seção especial chamada de Didática, que era composta unicamente pelo curso de mesmo nome.

Os currículos plenos e o tempo que duraria cada curso foram definidos: para os alunos que desejassem se tornar bacharéis, o curso teria a duração de três anos; caso este bacharel cursasse um ano de Didática, ele se tornaria um licenciado. Este sistema passou a ser conhecido como "3 + 1" (3 anos do curso escolhido + 1 ano do curso de Didática).

O curso de Pedagogia era formado pelas seguintes disciplinas: Complementos de Matemática, História da Filosofia, Sociologia, Fundamentos Biológicos da Educação, Psicologia Educacional, Estatística Educacional, História da Educação, Fundamentos Sociológicos da Educação, Administração Escolar, Educação Comparada e Filosofia da Educação.

O curso de Didática era formado por: Didática Geral, Didática Especial, Psicologia,

Administração Escolar, Fundamentos Biológicos da Educação e Fundamentos Sociológicos da Educação.

Comparando os dois currículos, pode-se constatar que o bacharel em Pedagogia só precisava cursar as duas primeiras disciplinas do curso de Didática para se tornar um licenciado, pois as demais disciplinas já faziam parte do currículo básico do curso de Pedagogia.

Em 1962, o currículo do curso de Pedagogia sofreu algumas mudanças a partir do Parecer CFE nº 251, cujo autor foi o Conselheiro Valmir Chagas. Este parecer observava que a situação do curso de Pedagogia era frágil, pois existiam dúvidas a respeito de sua manutenção ou extinção. Chagas dizia que a idéia de extinção surgiu por causa da acusação de que o curso não possuía um conteúdo próprio e, com isso, a formação do professor primário deveria acontecer no nível superior e a de técnicos em educação, em estudos posteriores ao de graduação.

Neste parecer ficou determinado que o curso de Pedagogia fosse voltado para a formação do "técnico de Educação" e do professor de disciplinas pedagógicas do curso normal, a partir do bacharelado e da licenciatura, respectivamente. A licenciatura e o bacharelado passavam a ser cursados juntos e os cursos passavam a ter duração de quatro anos.

O bacharel cursaria um currículo mínimo com cinco disciplinas obrigatórias: Psicologia da Educação, Sociologia (Geral e da Educação), História da Educação, Filosofia da Educação e Administração Escolar e, além destas, deveria escolher duas disciplinas opcionais dentre as seguintes: Biologia, História da Filosofia, Estatística, Métodos e Técnicas de Pesquisa Pedagógica, Cultura Brasileira, Educação Comparada, Higiene Escolar, Currículos e Programas, Técnicas Audiovisuais de Educação, Teoria e Prática da Escola Média e Introdução à Orientação Educacional. Para o aluno que tivesse interesse em fazer a

Licenciatura, além das disciplinas citadas, ele deveria cursar as disciplinas Didática e Prática de Ensino.

O Parecer nº 251/62, em nenhum momento se referiu ao campo de trabalho do profissional. Este profissional era chamado de "técnico de Educação" ou "especialista de Educação" e, em alguns outros momentos, o chamavam de "administradores e demais especialistas de Educação" ou, ainda, de "profissionais destinados às funções não docentes do setor educacional". Silva (1999) apontou como algo interessante o tratamento dado pelos legisladores ao curso de Pedagogia, afirmando que eles estabeleceram um currículo mínimo para um profissional sem levar em conta a existência ou não de um campo de trabalho que o absorvesse. As disciplinas opcionais ofereciam poucas possibilidades para a formação do aluno em "Técnico em Educação". Tanto os alunos do curso de Pedagogia como os profissionais estavam descontentes e inseguros com esta situação, então eles resolveram que o melhor seria fazer uma reformulação nos currículos de 1º e 2º graus e do ensino superior; isto será o ponto de partida para o próximo item deste capítulo.

3. 2. O CURSO DE PEDAGOGIA ENTRE AS DÉCADAS DE 1960 E 1980

Em 1967, por ocasião do Congresso Estadual de Estudantes de Pedagogia, os estudantes da Região de Rio Claro propuseram a reformulação do curso, pois eles se sentiam insatisfeitos com suas limitações. O curso era voltado para a formação teórica do professor; não valorizava aspectos importantes para a formação de profissionais no campo educacional; tinha um currículo amplo e geral; e contribuía para a perda do campo profissional devido à insatisfatória capacitação oferecida. Outro ponto apresentado pelos estudantes foi a indefinição do campo de trabalho do "Técnico de Educação".

Diante dos problemas apresentados no Curso de Pedagogia, observou-se a necessidade de mudanças de forma que os alunos passassem a ter um currículo diferenciado em vista das

diversas opções profissionais reservadas ao pedagogo. Os alunos, em um determinado momento do curso, deveriam escolher as disciplinas que iriam fazer de acordo com as tarefas que se relacionassem com a profissão que desejariam seguir.

Devido a todos esses questionamentos, a reformulação do ensino superior, como um todo, começou a ser vista como necessária e urgente em 1968, quando o movimento estudantil alcançou o auge de sua inquietação. Com a aprovação da Lei Federal nº 5540 de 28 de novembro de 1968 - Lei da Reforma Universitária - prevaleceram a razão, a eficácia e a produção no trato do ensino superior. A tradição liberal da universidade foi quebrada, surgindo assim, a universidade tecnocrática. Com isso, os cursos superiores passaram a ser subordinados às exigências da sociedade, na visão da Ditadura Militar.

No ano de 1969 foi instituído o Parecer CFE nº 252, que teve como autor, o conselheiro Valmir Chagas. Este parecer definiu os currículos mínimos e a duração para o curso de graduação em Pedagogia visando à formação de professores para o ensino normal e de especialistas para as atividades de orientação, administração, supervisão, inspeção no âmbito de escolas e sistemas escolares. o que acabou ocasionando a fragmentação da formação do pedagogo.

A partir deste parecer, o curso de Pedagogia passou a ser constituído por uma parte comum, com disciplinas comuns para todas as habilitações e por uma parte diversificada, com disciplinas específicas para cada habilitação. A parte comum ficou composta pelas seguintes disciplinas: Sociologia Geral, Sociologia da Educação, Psicologia da Educação, História da Educação, Filosofia da Educação e Didática. A inserção da Didática na parte comum foi explicada pelo fato dela se identificar com o ato de ensinar para o qual as outras disciplinas convergiam; de todos poderem lecionar nos Cursos Normais e porque as universidades e escolas isoladas já a tinham incluído em seus currículos plenos.

O parecer nº 252/69 incluiu na parte diversificada do curso de Pedagogia as

especialidades pedagógicas que seriam da pós-graduação, caso isto não ocorresse, as exigências feitas pelo mercado de trabalho não poderiam ser atendidas. Assim, as especialidades incluídas na parte diversificada do curso de Pedagogia foram: o magistério dos cursos normais e as atividades de orientação, administração, supervisão e inspeção, tendo como habilitações: Ensino das Disciplinas e Atividades Práticas dos Cursos Normais, Orientação Educacional, Administração Escolar, Supervisão Escolar e Inspeção Escolar.

Apesar das várias modalidades de habilitação, o curso de Pedagogia tinha um único diploma. O parecer era a favor de que este diploma fosse o de bacharel, mas, diante da aprovação da emenda apresentada pelo conselheiro D. Luciano Duarte, o diploma passou a ser o de "licenciado".

A idéia sustentada pelo parecer foi a de que: para que os alunos fossem diplomados no curso de Pedagogia, deveriam ser, primeiramente, professores do ensino normal, excetuando-se, porém, os alunos que estavam no curso de curta duração. Regulamentou-se, portanto, que aos alunos que possuíssem o diploma do curso com duração plena seria permitido ensinar no curso normal as disciplinas referentes à parte comum do curso e àquelas respectivas às habilitações específicas.

O parecer nº 252/69 acrescentou que deveria existir um estágio supervisionado nas áreas das habilitações, pois ele afirmava ser necessário uma vivência na especialidade que fosse escolhida pelo aluno. Com relação à habilitação em Orientação Educacional, o parecer via como essencial a experiência de magistério, pois todas as atividades escolares estão voltadas para o ato de ensinar. Após algumas mudanças, a experiência de magistério passou a ser obrigatória em todas as habilitações (Parecer CFE nº 867/72, de Valmir Chagas).

Segundo Silva (1999),

O pedagogo é considerado educador pelos legisladores de então. Essa afirmação se apóia na concepção enunciada pelo parecer ao justificar a introdução de uma base comum de estudos sob o argumento de que a profissão de que corresponde ao setor de educação é uma só, e, se essa mesma base é restrita ao curso de Pedagogia, a

conclusão a ser obtida só poderia ser a que foi apresentada acima (SILVA, 1999, p. 55).

Esta conclusão ganhou reforço ao se constatar que a formação em nível superior do professores era feita através de cursos de Licenciatura, sendo que estes cursos não tinham em sua formação as disciplinas consideradas como base para qualquer modalidade de formação pedagógica.

A proposta curricular feita em 1969 apresentou falhas no que diz respeito ao mercado de trabalho, pois cada conjunto de tarefas correspondia à determinada habilitação profissional e não era permitido que mais de um conjunto destas tarefas fosse colocado em uma mesma habilitação; esta condição restringiu as possibilidades de entrada no mercado de trabalho para este profissional e ocasionou a existência uma grande número de pedagogos dentro de uma mesma escola, porque cada um assumiria uma determinada função.

O Parecer 252/69 manteve esta fragmentação ao fixar o currículo do curso de Pedagogia. O profissional formado por esta estrutura curricular passou a não ter uma compreensão completa da Educação brasileira; esta situação acabou por gerar um sentimento de insegurança no momento em que este profissional começasse a atuar nas escolas.

Enquanto que a graduação em Pedagogia estava voltada para o campo pedagógico, a pós-graduação tinha seus estudos voltados para os diferentes setores deste mesmo campo, acarretando a descaracterização das funções globais dos cursos de graduação em Pedagogia; com isso, houve um "inchaço" do curso, devido a grande quantidade de profissionais que estavam sendo formados. Todo este episódio se agravou mais quando o Parecer 252/69 conferiu aos Especialistas em Educação o direito de atuarem nas séries iniciais do 1º grau, exigindo novas necessidades de formação. Além destas funções assumidas pelos alunos do curso de Pedagogia, o Parecer também admitia que eles adquirissem duas habilitações de cada vez, favorecia a volta do diplomado para aquisição de novas habilitações pedagógicas

mediante a complementação de estudos e, estas mesmas habilitações, passaram a ser disponibilizadas aos demais licenciados, de uma forma geral, diante de determinadas condições.

Com relação à questão que trata da experiência do magistério, não se conseguiu definir o verdadeiro sentido dado pelos legisladores nem esclarecer em qual momento esta experiência deveria ser cobrada. Como solução para esta questão, os legisladores resolveram, num primeiro momento, permitir que ela fosse ministrada pelas Instituições de Ensino Superior e, depois, fixaram-na de tal modo que acabou por desqualificá-la. O tempo discriminado para a experiência do magistério era mínimo.

Em suma, o Parecer nº 252/69 não conseguiu resolver os problemas presentes no currículo do curso de Pedagogia; ao contrário, ele colaborou para sua desarticulação e, com isso, o pedagogo permaneceu com as mesmas dificuldades para se inserir no mercado de trabalho.

A partir da década de 70, um conjunto de Indicações foi encaminhado ao Conselho Federal de Educação a fim de reorganizar os cursos superiores de formação do magistério no Brasil. Podemos citar as seguintes Indicações:

- Indicação nº. 22/73 - explica a necessidade de uma reorganização nos cursos e expõe as normas gerais que deverão servir de modelo para todos os cursos de Licenciatura;
- Indicação nº. 68/75 - redefina a formação pedagógica das Licenciaturas;
- Indicação nº. 70/76 - regulamenta o preparo de especialistas e professores de Educação;
- Indicação nº. 71/76 - regulamenta a formação superior de professores para Educação Especial.

Além destas, houve a previsão de outra indicação que não foi encaminhada, mas que regulamentaria a formação do professor dos anos iniciais de escolarização em nível superior.

Com relação à figura do pedagogo, a Indicação nº. 67/75, em nenhum momento, atrelou a formação do curso a esta figura. O Conselheiro Valmir Chagas fez o desdobramento das antigas tarefas em variadas alternativas de cursos e/ou habilitações que passariam a compor parte do que passou a se chamar de Licenciaturas das Áreas Pedagógicas, extinguindo-se o curso de Pedagogia. Se nos basearmos nas regulamentações específicas do curso de Pedagogia, a figura do pedagogo se tornaria extinta diante da extinção do curso, mas se levarmos em consideração que esta figura está presente nas demais habilitações, esta figura não seria extinta.

No final da década de 70, os professores e estudantes universitários começaram a se organizar para cobrar uma reforma nos curso de formação de educadores no Brasil, a preocupação destes girava em torno não somente do curso de Pedagogia, mas também das demais Licenciaturas.

Em 1978 foi realizado o I Seminário de Educação Brasileira na Universidade de Campinas, no qual os grupos de professores e estudantes tiveram a chance de apontar a necessidade de se discutir conjuntamente, e em nível nacional, os estudos pedagógicos em nível superior; no caso, no curso de Pedagogia. Os relatórios finais elaborados por estes grupos promulgaram idéias pertinentes às mudanças que se viam com inevitáveis e necessárias.

No momento em que era realizada a I Conferência Brasileira de Educação, em 1980, na PUC - SP, seus participantes se prepararam no sentido de desencadear uma mobilização nacional para que pudessem interferir nas propostas feitas.

Houve, ainda nesta década, a criação do Comitê Nacional Pró-Reformulação dos Cursos de Formação de Educadores, que era formado por alguns professores e estudantes universitários de vários pontos do país; esta comissão participava firmemente das discussões que aconteciam em função do controle do processo de reformulação dos cursos de formação

de educadores.

Apesar de todos estes eventos apresentados neste trabalho, as discussões a respeito de mudanças na Educação ainda existem e são muito importantes, pois o mundo avança a grandes passadas e a Educação, nem sempre consegue acompanhá-lo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A crise no curso de Pedagogia existe desde o início de sua criação, pois parece ter sido sempre difícil identificar as necessidades de conhecimento para a constituição desse curso, como também adequá-lo às demandas das diferentes políticas educacionais. O curso sempre tentou se ajustar às necessidades de diferentes conjunturas históricas, mas esbarrava na questão de sua identidade, o que sempre levou ao questionamento da constituição de seu currículo e quais habilitações ele deveria priorizar. O trabalho focalizou principalmente o período da Ditadura Militar no Brasil. Este período foi um exemplo de como esse curso sofreu imposições e empobreceu a concepção de formação de profissionais da Educação.

Além disso, este foi um período que restringiu a liberdade de ação das pessoas, pois o regime impediu a liberdade para pensar e lutar pelos ideais da educação. As injustiças estavam presentes em todos os momentos e em todos os lugares.

Nesse período, foram estabelecidos convênios que trouxeram uma triste consequência: uma dependência entre os países fornecedores de tais ajudas, como por exemplo: os Estados Unidos e o país dependente, no caso, o Brasil, que até hoje, devido a esses convênios e outras decisões no campo da política educacional, permanece dependente técnica e economicamente.

A estrutura curricular do curso de Pedagogia, ao longo dos últimos quarenta anos, sofreu várias mudanças, as quais sempre se iniciavam com o questionamento sobre qual era a real função do pedagogo, principalmente diante de um currículo, que era muito amplo e abrangia várias áreas. Nos dias de hoje, o currículo do curso de Pedagogia ainda sofre do mesmo mal, a amplitude, continuamos em busca da identidade do pedagogo, de modo que este se torne um profissional crítico, capaz de avaliar a sociedade em que vive e que tenha como meta a formação de pessoas com autonomia crítica e de pensamento.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Congresso Nacional. Lei nº 4024, de 20 de dezembro de 1961. Fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média, e dá outras providências. In: SCHUCH, V. F. (Org.). Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e o Magistério. Porto Alegre: Sulina, 1972.

_____. Lei nº 5692, de 11 de agosto de 1971. Fixa diretrizes e bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências. In: SCHUCH, V. F. (Org.). Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e o Magistério. Porto Alegre: Sulina, 1972.

BRASIL. Conselho Federal de Educação. Resolução nº 2, de 11 de abril de 1969. Fixa os mínimos de conteúdo e duração a serem observados na organização do curso de Pedagogia. Documenta, nº 100, p.113-117, 1969.

_____. Parecer nº 251/62. Currículo mínimo e duração do curso de Pedagogia. Relator: Valnir Chagas. Documenta, nº 11, p.59-65, 1963.

_____. Parecer nº 252/62, Estudos pedagógicos superiores. Mínimos de conteúdo e duração para o curso de graduação em Pedagogia. Relator: Valnir Chagas. Documenta, nº 100, p.101-117, 1969.

BRASIL. Presidência da República. Decreto-Lei nº 1190, de 4 de abril de 1939. Organização da Faculdade Nacional de Filosofia. In: NÓBREGA, V. L. Enciclopédia da Legislação do Ensino. Rio de Janeiro: s/n, v. 2, p. 562-70, s/d.

_____. Decreto-Lei nº 8530, de 2 de janeiro de 1946. Lei Orgânica do Ensino Normal. In: NÓBREGA, V. L. Enciclopédia da Legislação do Ensino. Rio de Janeiro: s/n, v. 1, p. 304, s/d.

ROMANELLI, Otaíza de O. **História da Educação no Brasil**. Petrópolis: Vozes, 1982.

SILVA, C. S. B. da. **Curso de Pedagogia no Brasil: História e Identidade**. Campinas: Autores Associados, 1999.



UNIRIO

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS

ESCOLA DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE DIDÁTICA

DISCIPLINA : MONOGRAFIA II

ALUNO(A) : ADRIANA DE FIGUEIRÊDO

TÍTULO DO TRABALHO MONOGRÁFICO : O CURSO DE PEDAGOGIA

DIANTE DAS MUDANÇAS OCORRIDAS ENTRE AS DÉCADAS DE 1960 A 1980

ORIENTADOR : ANGELA MARIA SOUZA MARTINS

FICHA DE AVALIAÇÃO FINAL

Primeiro avaliador :

Professor convidado: DAYSE MARTINS HORA

Nota : 10 (dez)

Considerações:

A aluna fez um levantamento muito bom das políticas públicas para a formação do Pedagogo identificando as origens dos conflitos de identidade para o curso. É um trabalho importante para professores e alunos que queiram compreender e analisar o quadro da Pedagogia no Brasil.

Segundo avaliador :

Professor orientador : ANGELA MARIA SOUZA MARTINS

Nota: 10,0 (DEZ)

Considerações:

O trabalho de Adriana contribui com a sistematização e reflexões sobre a história do curso de Pedagogia no Brasil. A autora trabalhou com dedicação para finalizar a sua monografia. Além disso, a autora discute a identidade do curso de Pedagogia. Por isso, confiro-lhe a nota 10,0 (dez).

Terceiro avaliador :

Professor da disciplina Monografia II: LÍGIA MARTHA COIMBRA DA C. COELHO

Nota : 10,0

Considerações:

RESULTADO FINAL

Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3	Pontos	Nota final
10	10	10	30	10

Rio de Janeiro, agosto / 2006

Lilly